

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

Lei nº 3

Autoriza a aquisição de veículo.

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, um caminhão novo para seus serviços, podendo dispendir para esse fim até a importância de Cr\$75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa determinada nesta lei correrá pela dotação 8-82-2, do orçamento vigente, para a qual abrir-se-á crédito suplementar, oportunamente, se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão exatamente como na mesma se contem e declara.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 23 de março de 1948

- a) Horacio Capistrano de Alckmin, Prefeito Municipal
- a) José Junqueira, Secretario.